



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
24' 46' 30"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 846 DE 28/08/2008

TRABALHA E CONFIANÇA

Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Aos quinze dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Marechal Floriano, às quinze horas, os membros da comissão de legislação, justiça e redação final – finanças e orçamentos, visando apreciar os seguintes projetos de leis: **de nº 028/2024 de autoria do Vereador Felipe Hulle Del Puppo que** “Estabelece que o município de Marechal Floriano/ES disponibilizará código de barras bidimensional Quick Response (QR Code) nas placas de obras públicas executadas por sua administração direta e administração indireta, ou por empresas terceirizadas”; **de nº 029/2024 de autoria do vereador Luciano Navar Boeno Menendez que** “Dispõe de diretrizes da lei da prática esportiva eletrônica, no âmbito do município de Marechal Floriano/ES e dá outras providências”; **de nº 036/2024 de autoria dos Vereadores, Cezar Tadeu Ronchi Junior e Luciano Navar Boeno Menendez que** “Dispõe sobre o serviço legislativo de orientação, proteção e defesa do consumidor da câmara municipal de Marechal Floriano – procon legislativo de Marechal Floriano e dá outras providências”; **de nº 038/2024 de autoria do Poder Executivo que** “Dispõe sobre a criação, administração, gerenciamento e atribuição do gabinete de gestão integrada, municipal - ggim, e dá outras providências”; **de nº 040/2024 de autoria do Poder Executivo que** “Institui as atribuições e homologação de valores imobiliários e estabelece procedimentos para apuração de base de cálculo fiscal e dá outras providências”; **de nº 041/2024 de autoria do Poder Executivo que** “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do município de Marechal Floriano”; **de nº 042/2024 de autoria do Poder Executivo que** “altera o artigo 1º (primeiro) da lei municipal nº. 1.700 (mil e setecentos), de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro)”. Após análise dos referidos projetos, e tendo em vista que em nada se opõem aos mesmos, esta comissão resolve exarar Parecer Favorável aos mencionados no projeto. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e em seguida redigida esta Ata, na qual constam as assinaturas dos Membros presentes.


Abrão Levi Kiffer
Presidente


Natalino Bianqui Netto
Presidente


José Rodolfo Krohling
Relator


Luciano Navar Boeno Menendez
Secretário